Docusign Envelope ID: 2944E624-1025-45EA-9165-344ED96EBFC5

PARALLAX VENTURES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATEGIA
CNPJ/MF nº 32.040.468/0001-04

Ata da Assembleia Geral de Cotistas

Realizada por consulta formal encerrada em 28 de agosto de 2025 e apurada em 29 de agosto de 2025

I DATA, HORA, LOCAL: Assembleia Geral de Cotistas do Fundo, realizada por meio de procedimento de consulta formal, no período de 13 de agosto de 2025 a 28 de agosto de 2025 ("**Consulta Formal**"), ao fim do qual foram apurados os votos enviados pelos cotistas e lavrada a presente ata por sua administradora, **FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.582.247/0001-50, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2450, 4º andar, conj. 401-parte, Pinheiros, CEP: 05408-003, a qual é autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 17.301, de 07 de agosto de 2019 ("**Administradora**").

II CONVOCAÇÃO: A Administradora enviou, em 13 de agosto de 2025, por correspondência eletrônica, Edital de Consulta Formal, nos termos do item 5.12 do Regulamento do Fundo, tendo sido estabelecido prazo para resposta até o final do dia 28 de agosto de 2025.

III PRESENÇA: Foram recebidas, por meio de manifestações encaminhadas à Administradora, votos de cotistas representando 97,11% (noventa e sete inteiros e onze centésimos por cento) das cotas emitidas pelo Fundo, nos termos previstos no Regulamento. As manifestações de voto encaminhadas pelos cotistas foram devidamente arquivadas pela Administradora.

IV MESA:

Presidente: Ana Racy; e

Secretária: Gabriela Papalardo.

V ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias:

1) Nos termos do Regulamento, a prorrogação do prazo de duração do Fundo por mais 3 (três) anos. Dessa forma, o novo prazo de encerramento do fundo passará a ser 14 de dezembro de 2028, com a consequente atualização do campo "Prazo de Duração" nas Definições do Fundo. Concomitantemente à referida prorrogação, **reduzir** a Taxa de Gestão, alterando a sua base de cálculo, que será ajustada a partir de 15 de dezembro de 2025, passando a incidir sobre **o menor valor entre** o

Docusign Envelope ID: 2944E624-1025-45EA-9165-344ED96EBFC5

Capital Investido atualizado pelo IPCA acrescido de juros de 6% (seis por cento) ao ano e o Patrimônio Líquido, com a consequente a alteração do artigo 6.1 do Regulamento;

2) Caso aprovada a deliberação acima, adequação da versão do Regulamento do Fundo fica desde já aprovada na forma do Anexo I à presente ata ("Anexo I");

3) A permissão para que os sócios, diretores e funcionários do gestor, bem como as empresas consideradas partes relacionadas ao administrador ou ao gestor, e seus respectivos sócios, diretores e funcionários, enquadradas no artigo 78 da Resolução CVM nº 175, possam exercer o direito de voto nas matérias previstas nos itens de 1 a 2 acima, nos termos dispostos no §1º, inciso II, do mesmo artigo.

VI DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, titulares de **97,11% (noventa e sete inteiros e onze centésimos por cento)** das cotas emitidas pelo Fundo, e/ou a **totalidade** dos presentes à Assembleia em que manifestaram previamente seu voto por escrito, aprovaram, sem ressalvas ou restrições, os itens **(1)** e **(2)** da Ordem do Dia. O item **(3)**, por sua vez, foi aprovado por **94,49% (noventa e quatro inteiros e quarenta e nove centésimos por cento)** das cotas emitidas pelo Fundo e/ou **97,31% (noventa e sete inteiros e trinta e um centésimos por cento)** dos presentes, conforme abaixo:

1) Nos termos do Regulamento, a prorrogação do prazo de duração do Fundo por mais 3 (três) anos. Dessa forma, o novo prazo de encerramento do fundo passará a ser 14 de dezembro de 2028, com a consequente atualização do campo "Prazo de Duração" nas Definições do Fundo. Concomitantemente à referida prorrogação, **reduzir** a Taxa de Gestão, alterando a sua base de cálculo, que será ajustada a partir de 15 de dezembro de 2025, passando a incidir sobre **o menor valor entre** o Capital Investido atualizado pelo IPCA acrescido de juros de 6% (seis por cento) ao ano e o Patrimônio Líquido, com a consequente a alteração do artigo 6.1 do Regulamento;

2) Adequação da versão do Regulamento do Fundo fica desde já aprovada na forma do Anexo I;

3) A permissão para que os sócios, diretores e funcionários do gestor, bem como as empresas consideradas partes relacionadas ao administrador ou ao gestor, e seus respectivos sócios, diretores e funcionários, enquadradas no artigo 78 da Resolução CVM nº 175, possam exercer o direito de voto nas matérias previstas nos itens de 1 a 2 acima, nos termos dispostos no §1º, inciso II, do mesmo artigo.

Docusign Envelope ID: 2944E624-1025-45EA-9165-344ED96EBFC5

VII ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

As Partes conferem expressa anuência para que a ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da ata.

São Paulo, 01 de setembro de 2025.

Assinado por:
DDBB15FD0706440...

Ana Racy

Presidente

DocuSigned by:
Gabriela Papalardo
08B016BFC1ED4B5...

Gabriela Papalardo

Secretária

Assinado por:
DDBB15FD0706440...

DocuSigned by:
Gabriela Papalardo
08B016BFC1ED4B5...

FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.
Administradora

Docusign Envelope ID: 2944E624-1025-45EA-9165-344ED96EBFC5

ANEXO I

REGULAMENTO DO PARALLAX VENTURES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATEGIA